

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2016

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS (SERVIÇOS ESTRUTURADOS PARA NO MÍNIMO 10 PONTOS DE ACESSO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa para "Serviços de Instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da Sede da Câmara Municipal".

Guapirama, 01 de dezembro de 2016.


Emerson Ezequiel Nita
Contador



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS (SERVIÇOS ESTRUTURADOS PARA NO MÍNIMO 10 PONTOS DE ACESSO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), 02 de dezembro de 2016.

Jusandro Bubna

Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

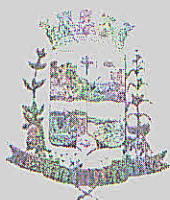
Processo Licitatório: 03/2016

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: 09/2016

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da sede da Câmara Municipal.

Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

0000005

PORTARIA nº 015/2015 de 04 de novembro de 2015.
"Designa Comissão Permanente de Licitação".

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

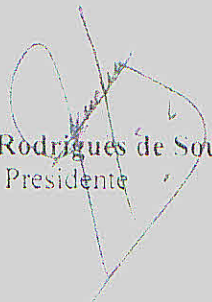
Art. 1º Designar a servidora Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita, Assistente Legislativa, para desempenhar a função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 2º Designar a servidora Josiane Aparecida Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, concedendo a gratificação que consta no Anexo I da Lei Municipal nº 466/2015.

Art. 3º Designar o vereador Jusandro Bubna, para desempenhar a função de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 008/2015.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos quatro do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Antonio Rodrigues de Souza
Presidente

Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Edição nº 2989 – Atas&Editais – pág. A-7 de 05/11/2015



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA
CNPJ: 18.482.292/0001-01
IE: 90636102-72

000006

Para: Câmara Municipal de Guapirama

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	Serviço de instalação de rede	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL	R\$ 1.900,00

Cambará, 29 de Novembro de 2016


ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

RUA JOSÉ AGNELLO CORREA DE CASTRO, 148
CAMBARÁ - PR
CEP: 86390-000
FONE: (43)91062141

E.B. VILELA INFORMATICA ME
CNPJ: 09.497.894/0001-41
CAMBARÁ PR

000007

Para: Câmara Municipal de Guapirama

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	Serviço de instalação de rede	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		TOTAL	R\$ 2.100,00

Cambará, 30 de Novembro de 2016

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS.

Rodolfo Palheiro

E.B. VILELA INFORMATICA - ME
CNPJ. 09 497 894/0001-41
Cad. IONS 90 437 431-87
Rua Coronel Batista, 516 Centro
CEP 86390-000 Cambará Para

RUA CORONEL BATISTA 516
CAMBARÁ - PR
CEP: 86390-000
FONE: (43)3532-4389

000008

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR.
CNPJ: 77.774.610/0001-77
ENDEREÇO: Rua Dois de Março, 460 - CEP: 86.665-000
GUAPIRAMA - PR

ORÇAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA REDE
SEGUINTE SERVIÇOS:

- Implantação de rede Lan na área interna da câmara

VALOR DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO: R\$2.150,00
(DOIS MILE CENTO E CINQUENTA REAIS)

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR.

09/12/2016


Anestor José dos Santos
Gerente de Vendas

03325187/0001-91

INFOMAX COMPUTERS LTDA.

RUA PAPELÃO JOÃO XXIII, 1102
CEP 88240-000

[SÃO SEB. DA AMOREIRA - PR]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

000009

Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 05 de dezembro de 2016.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 03/2016, expedida pelo senhor Jusandro Bubna, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS (SERVIÇOS ESTRUTURADOS PARA NO MÍNIMO 10 PONTOS DE ACESSO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- E.B. VILELA INFORMÁTICA – ME – CNPJ Nº 09.497.894/0001-41, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- INFOMAX COMPUTERS LTDA – CNPJ Nº 03.325.187/0001-91, no valor de 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

Atenciosamente,


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da CPL



PARECER CONTABIL 07/2016

Para: Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

I – Assunto

Referente à contratação de empresa para serviços de instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da sede da Câmara Municipal.

II – Relatório

Em atendimento a solicitação da senhora Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita Presidente da Comissão Permanente de Licitação, segue informações orçamentárias para contratação desejada, cujo menor valor apresentado foi de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2016, suficientes para contratação pretendida, na seguinte rubrica:

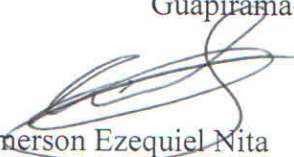
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos, com saldo de R\$ 4.402,81 (quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos) Fonte – 001 Recursos Livres.

III - Conclusão

No âmbito Contábil Fiscal entendo que a contratação poderá ser efetivada.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama-PR, 05 de Dezembro de 2016.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC: 05788-1/O



Camara Municipal de Guapirama - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/12/2016

000011

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA					612.000,00	643.592,26	534.721,00	108.871,26
001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA					612.000,00	643.592,26	534.721,00	108.871,26
01.031.0001.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO					31.000,00	62.592,26	30.578,63	32.013,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00001	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00002	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00014	E	00068	0069/01/59/0000	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00014	EA	00068	0069/01/59/0000	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	31.592,26	30.578,63	1.013,63
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					581.000,00	581.000,00	504.142,37	76.857,63
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
00003	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	405.000,00	408.500,00	362.552,84	45.947,16
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
00004	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	86.000,00	86.000,00	76.136,00	9.864,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
00006	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
00013	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00	4.000,00	3.588,18	411,82
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
00012	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
00005	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00	2.000,00	58,99	1.941,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00007	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	4.000,00	2.421,17	1.578,83
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
00008	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00009	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	49.800,00	49.800,00	45.397,19	4.402,81
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
00010	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00011	E	00001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	26.700,00	13.988,00	12.712,00
Total Geral					612.000,00	643.592,26	534.721,00	108.871,26

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/12/2016



**Ilustríssimo Senhor
MAURICIUS GONÇALVES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 05 de dezembro de 2016.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 03/2016, expedida pelo senhor Jusandro Bubna, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS (SERVIÇOS ESTRUTURADOS PARA NO MÍNIMO 10 PONTOS DE ACESSO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- E.B. VILELA INFORMÁTICA – ME – CNPJ Nº 09.497.894/0001-41, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- INFOMAX COMPUTERS LTDA – CNPJ Nº 03.325.187/0001-91, no valor de 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Diante dos valores apresentados, solicito o Parecer Jurídico sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor custo.

Atenciosamente,


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para serviços de instalação de rede dados da sede da Câmara Municipal de Guapirama.

II – Análise da Legalidade:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.



Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser



contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visto que foram apresentados os preços de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Pelas razões acima expostas, este procurador opina pela legalidade do processo de licitação modalidade dispensa sob nº 03/2016.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 13 de dezembro de 2016.


Maurício Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ Nº 18.482.292/0001-01, diante da melhor proposta para o Objeto: Contratação de empresa para “Serviços de Instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da Sede da Câmara Municipal”.

Solicito que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se assim o for necessário.

Guapirama (PR), 09 de dezembro de 2016.

Jusandro Bubna

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
SECRETARIA DA FINANÇAS
Departamento de Tributação

Av. Brasil - Bairro: Centro - Cambará PR - CEP: 86.390-00
Telefone: (43) 3532-8800
E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

000017

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Numero
1265/2016

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo:
Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvara: Data Abertura: 04/03/2013 CMC: Situação: Normal
CGCM: 000000000000019958 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Cadastro: 2 00019958 Inscrição: CPF/CNPJ: 18.482.292/0001-01
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, Nro. 148
Complemento: FUNDOS Bairro: BERGAMASCHI

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: Área Const.: Área do Lote:
Matrícula SRI

Atividade Principal:

0004 Estabelecimentos comerciais e industriais

CERTIFICAMOS

que não constam pendências até a presente data em nome do requerente acima supracitado relativas aos tributos de competência municipal

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial, transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no - Certidão Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias

CAMBARÁ - PR, 3 de novembro de 2016


Fabio Rezende Schiavo
Diretor do Departamento de Tributação
Portaria nº 224/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

000018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18482292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Nome Fantasia: HARDWARE INFORMATICA
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121206542515726037

Informação obtida em 13/12/2016, às 10:11:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:09:27 do dia 11/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2017.

Código de controle da certidão: **D660.A112.9CB3.F8CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015683222-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2016.12.13-7be4a2e4

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, titular do CPF/CNPJ nº 18.482.292/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2016.12.13-7be4a2e4

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 13.12.2016 às 10:18:43.382 BRST

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 13.12.2016 às 10:18:43.382 BRST
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2016.12.13-7be4a2e4

Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 18.482.292/0001-01 Fornecedor: Aline Mayara Bego Alves Informatica

E-mail:

Endereço: Rua José Angelo Correia da Castro 148 - Centro - Cambará/PR - CEP 86390-000

Telefone:

Fax:

Celular: (43) 91062141

Inscrição Estadual: 90.636.102-72

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Serviços de Instalação de rede de dados da Câmara Municipal.	1,00	SE	Serviços	se	31/12/2016	1.900,00	1.900,00

* serviço estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso.

TOTAL DA PROPOSTA: 1.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
AV. BRASIL, 1052 - 86390000 - CENTRO - CAMBARÁ - PR**NFS-e Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica**

000023

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Número: 304
Dt. Emissão: 18/12/2016
Autenticidade: 852562035CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: <http://200.150.82.50:8088/tributosweb>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00019958 CNPJ/CPF: 18.482.292/0001-01 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL - SNA
Nome/Razão Social: ALYNE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Nome Fantasia: HARDWARE INFORMATICA
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 FUNDOS - BERGAMASCHI
Município/UF: CAMBARÁ-PR CEP: 86.390-000
Fone/Fax: (43) 9956-0551 E-Mail: hardwarecambara@hotmail.com

Insc. Estadual:
9063610272**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 77.774.610/0001-77 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Endereço: RUA 2 DE MARCO 460 - CENTRO
Município/UF: GUAPIRAMA-PR CEP: 86.465-000
Fone/Fax: E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
000107 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE6209100
PROGRAMAS DE COMPUTACAO E BANCOS DE DADOS.

Competência: 12/2016 Local da Prestação do Serviço: CAMBARÁ-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: Tributação no município

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DA CAMARA MUNICIPAL
BRADESCO
AG 72
C/C 29270-2

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Desconto	Valor Total
SIM	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DA CAMARA MUNICIPAL	1,00	1.900,00000	0,00	1.900,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	38,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	4,00000	76,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 1.900,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 1.900,00 Valor Total da NFS-e: 1.900,00

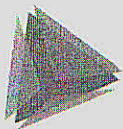
NFS-E Nº

304

Recebemos de ALYNE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000024

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ano* 2016

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 3

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 6

Descrição Resumida do Objeto* contratação de empresa para serviços de instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da sede da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390399900

Preço máximo/Referência de preço - 2.150,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 09/12/2016

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: [www.http://cmguapirama.pr.gov.br/](http://cmguapirama.pr.gov.br/)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: Contratação de empresa para "Serviços de Instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da Sede da Câmara Municipal", pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ Nº 18.482.292/0001/01.**

Guapirama, em 13 de dezembro de 2016.

Jusandro Bubna
Presidente da Câmara

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XXII – Nº 3258, Pág. A-7, de 14 de dezembro de 2016.

parceria nas ações das feiras de serviços Paraná Cidadão e UPS-Cidadania. Os serviços prestados pela ACP dão a consulta de CPF para verificação de dívidas e a distribuição de cartilhas sobre economia doméstica para orientação ao cidadão.

O coordenador geral da Secretaria da Justiça, Elias Thomé, que representou o secretário Artagão Júnior, destacou a importância de levar esses serviços para a população. Para o diretor geral da ACP, Olívio Antonio Zotti, a entidade tem um importante trabalho

parceria nas feiras de serviços poderemos oferecer novas oportunidades para todos que precisam".

Cidadania

Os programas de cidadania da Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos já atenderam neste ano até outubro 13 cidades, com um total de 90 mil pessoas já atendidas pelo Paraná Cidadão e pela UPS-Cidadania.

Ambos os programas têm o objetivo de levar diversos serviços gratuitos para a população com alto índice de vulnerabilidade social. São serviços de

que contribuam para melhorar a segurança pública e o desenvolvimento socioeconômico local.

"No programa UPS-Cidadania trabalhamos no entorno das áreas de Unidade Paraná Seguro em parceria com a Polícia Militar do Paraná, em Curitiba e Região Metropolitana. Já no Paraná Cidadão atuamos nas cidades do interior do Estado, oferecendo serviços gratuitos que promovam cidadania e inclusão social da população", destaca a coordenadora dos Programas de Estado, Maria Gorete Brotti.

000026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: Contratação de empresa para "Serviços de Instalação de rede de dados (serviços estruturados para no mínimo 10 pontos de acesso) da Sede da Câmara Municipal", pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - CNPJ Nº 18.482.292/0001/01.

Guapirama, em 13 de dezembro de 2016.

JUSANDRO BUBNA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

2016

LE